



PORTARIA Nº. 099/2020

SUMULA: Concede Licença para atividade política, ao Servidor Público Municipal Senhor **PEDRO LUIZ RIBEIRO**, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 de 18/05/1990, a partir de 04 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Paraná, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 64/90, bem como pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor retro citado, protocolado em 24/03/2020, no qual requer a licença para atividade política,

R E S O L V E

Art. 1º. – Conceder Licença Política, a partir de 04 de abril de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 e Legislação complementar, ao Servidor Público Municipal **PEDRO LUIZ RIBEIRO**, portador de CI/RG nº. 6593253-9 SSP/PR e CIC/MF nº. 015.138.179-81, ocupante do cargo de Carreira de Fiscal Municipal, nos termos do requerimento protocolado em 24 de março de 20, ficando deferido o período de afastamento de suas atividades funcionais no período de 04/04/2020 a 04/10/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15